



DECRETO Nº 9.530, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Decreta horário diferenciado para o funcionamento do expediente das repartições públicas municipais de Santa Cruz do Sul do Poder Executivo nos dias 24 de dezembro de 2015 e 31 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

DECRETA

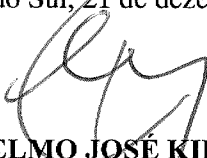
Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 24 de dezembro de 2015, véspera de Natal e 31 de dezembro de 2015, véspera de Ano Novo, o funcionamento do expediente no serviço público municipal, deverá ser cumprido, no horário das 07h30min às 12h00min.

Art. 2º O horário do expediente determinado acima, **não se aplica**, as atividades relacionadas no **artigo 2º e parágrafo único do Decreto n.º 9.480, de 09 de setembro de 2015**, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais, **com exceção das EMEIs que funcionarão das 06h30min às 12h30min.**

Art. 3º Fica estabelecido que na Secretaria Municipal de Fazenda, no dia 30 de dezembro de 2015, não haverá caixa disponível para pagamentos de tributos e no dia 31 de dezembro de 2015, a pasta funcionará com expediente, exclusivamente, em caráter interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração